Diário Oficial



Município de Vargem

Quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Ano II | Edição 103

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.923, de 04 de janeiro de 2021

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município o Sr. SERGIO HENRIQUE CIRINO E SILVA, CPF nº 287.145.788-32 para assinar, em conjunto com o Diretor de Meio Ambiente e Agricultura o Sr. REGINALDO APARECIDO DE GODOI, CPF nº 078.857.996-70, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 37.036.972/0001-46.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 04 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.924, de 04 de janeiro de 2021

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável Diretor pelo Departamento de Finanças do Município o Sr. SERGIO HENRIQUE CIRINO E SILVA, CPF nº 287.145.788-32, CPF nº para assinar, em conjunto com o Diretor de Saúde o Sr. EDVALDO CARDOSO DE LIMA, CPF nº 326.624.748-58, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 13.832.296/0001-59.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 04 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.925, de 04 de janeiro de 2021

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VARGEM".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Departamento de Finanças do Município p Sr. SERGIO HENRIQUE CIRINO E SILVA, CPF nº 287.145.788-32, para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal Interino o Sr. LEODECIO ALVES DE LIMA, CPF nº 297.749.628-93, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, inscrito no CNPJ n° 17.814.452/0001-00.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social de Vargem /SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 04 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 1.926, de 04 de janeiro de 2021

"Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vargem, exercendo as atribuições de Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o Artigo 64 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Departamento de Finanças do Município p Sr. SERGIO HENRIQUE CIRINO E SILVA, CPF nº 287.145.788-32, para assinar, em conjunto com o Prefeito Municipal Interino o Sr. LEODECIO ALVES DE LIMA, CPF nº 297.749.628-93, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Município de Vargem/SP, inscrito no CNPJ n° 67.160.507/0001-83.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Município de Vargem, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Vargem, 04 de janeiro de 2021.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete